



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

Rua 10 de Maio, nº. 263 – CEP: 68.165-000 – C.N.P.J. 10.222.297/0001-93 – Rurópolis- Para Fone 3543-1919/1906
E-mail: pmr@click21.com.br, pmrurópolis@yahoo.com.br, prefeituramrurópolis@hotmail.com

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 276, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2009

AUTORIZA O EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS E ACORDO DE PARCELAMENTO COM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS (IPMR).

O Prefeito Municipal de Rurópolis Senhor **APARECIDO FLORENTINO DA SILVA**, usando das suas atribuições legais, com fundamento no artigo 53, inciso VI da Lei Orgânica do Município, após aprovação da Câmara Municipal, sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar Termo de Confissão de Débitos Previdenciários e Acordo de Parcelamento com o Instituto de Previdência do Município de Rurópolis (IPMR), nas quantias de:

§ 1º - R\$ 786.298,88 (setecentos e oitenta e seis mil, duzentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos) que atualizado até novembro de 2009 pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e acrescida de juros de 6% (seis por cento) ao ano, monta em R\$ 993.438,70 (novecentos e noventa e três mil, quatrocentos e trinta e oito reais e setenta centavos), correspondente às contribuições previdenciárias retidas dos servidores e não repassadas tempestivamente ao **IPMR**, referente às competências de novembro e dezembro de 2005, a competência de dezembro de 2006, ao exercício de 2007, às competências de janeiro a março, maio a dezembro de 2008, conforme demonstrado na planilha (Anexo I) que deste instrumento faz parte;

§ 2º - R\$ 680.147,84 (seiscentos e oitenta mil, cento e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) que atualizado até novembro de 2009 pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e acrescida de juros de 6% (seis por cento) ao ano, monta em R\$ 895.879,86 (oitocentos e noventa e cinco mil, oitocentos e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos), correspondente às contribuições previdenciárias patronal não repassadas tempestivamente ao **IPMR**, referente ao exercício de 2005, às competências de abril a dezembro de 2007, às competências de maio, julho a dezembro de 2008, conforme demonstrado na planilha (Anexo I) que deste instrumento faz parte;

§ 3º - R\$ 272.374,31 (duzentos e setenta e dois mil, trezentos e setenta e quatro reais e trinta e um centavos) que atualizada até novembro de 2009 pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e acrescida de juros de 6% (seis por cento) ao ano, monta em R\$ 281.432,72 (duzentos e oitenta e um mil, quatrocentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos), correspondente às contribuições previdenciárias retidas dos servidores e não repassadas tempestivamente ao **IPMR**, referente às competências de janeiro, março a outubro de 2009, conforme demonstrado na planilha (Anexo I) que deste instrumento faz parte.

§ 4º - R\$ 177.326,91 (cento e setenta e sete mil, trezentos e vinte e seis reais e noventa e um centavos) que atualizada até novembro de 2009 pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e acrescida de juros de 6% (seis por cento) ao ano, monta em R\$ 181.580,11 (cento e oitenta e um mil, quinhentos e oitenta reais e onze centavos), correspondente às contribuições patronal devidas e não repassadas tempestivamente ao **IPMR**, referente às competências de abril e maio, julho a outubro de 2009, conforme demonstrado na planilha (Anexo I) que deste instrumento faz parte.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

Rua 10 de Maio, nº. 263 – CEP: 68.165-000 – C.N.P.J. 10.222.297/0001-93 – Rurópolis- Para Fone 3543-1919/1906
E-mail: pmr@click21.com.br, pmrurópolis@yahoo.com.br, prefeituramrurópolis@hotmail.com

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - O parcelamento e pagamento das dívidas supracitadas serão realizados mediante a celebração do termo de confissão e acordo de parcelamento de débitos previdenciários, de acordo com o art. 36 da Orientação Normativa SPS nº 02, de 31 de março de 2009 e Lei 11.960/2009, de 29 de junho de 2009, observando-se, ainda:

I. A dívida de que trata o § 1º do artigo 1º será parcelada em 60 (sessenta) meses, sendo a parcela no valor de **R\$ 16.557,31** (dezesesseis mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta e um centavos), acrescida da variação mensal do INPC e juros de 6% (seis por cento) ao ano.

II. A dívida de que trata o § 2º do artigo 1º será parcelada em 240 (duzentos e quarenta) meses, sendo a parcela no valor de **R\$ 3.732,83** (três mil, setecentos e trinta e dois reais e oitenta e três centavos), acrescida da variação mensal do INPC e juros de 6% (seis por cento) ao ano.

III. A dívida de que trata o § 3º do artigo 1º será paga em parcela única no valor de **R\$ 281.432,72** (duzentos e oitenta e um mil, quatrocentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos), acrescida da variação mensal do INPC e juros de 6% (seis por cento) ao ano.

IV. A dívida de que trata o § 4º do artigo 1º será parcelada em 60 (sessenta) meses, sendo a parcela no valor de **R\$ 3.026,34** (três mil, vinte e seis reais e trinta e quatro centavos), acrescida da variação mensal do INPC e juros de 6% (seis por cento) ao ano.

Art. 3º - Para o início do pagamento dos débitos referidos no caput do artigo 1º o Municípios terá uma carência de 6 (seis) meses, contados da data da publicação da referida Lei.

Art. 4º - Havendo atraso em quaisquer das parcelas será utilizado o INPC como indexador de sua correção desde a data do vencimento até o seu efetivo pagamento, acrescido de juro de mora de 1% (um por cento) ao mês.

Art. 5º - Para amortização da dívida será utilizada a seguinte dotação do orçamento do município 10.02.002.2884300002.011 Serviço da Dívida Interna ou outra que venha a substituí-la em exercícios posteriores

Art. 6º - O Poder Executivo consignará nos orçamentos futuros, durante o prazo do parcelamento estabelecido no artigo 2º desta lei, dotações suficientes à amortização da dívida.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rurópolis, em 08 de dezembro de 2009.


APARECIDO FLORENTINO DA SILVA
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

Rua 10 de Maio, nº. 263 - CEP: 68.165-000 - C.N.P.J. 10.222.297/0001-93 - Rurópolis- Para Fone 3543-1919/1906
E-mail: pmr@click21.com.br, pmrurópolis@yahoo.com.br, prefeituramrurópolis@hotmail.com

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I - TERMO DE CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS E ACORDO DE PARCELAMENTO

mês/ano	PRINCIPAL		INPC	Servidor	patronal	Juros	Valor Corrigido	
	Servidor	Patronal					Servidor	Patronal
01/2005	0,00	13.736,39	1,251425	0,00	17.190,06	23,5%	0,00	21.229,73
02/2005	0,00	14.118,15	1,244333	0,00	17.567,68	23,0%	0,00	21.608,25
03/2005	0,00	14.327,61	1,238882	0,00	17.750,22	22,5%	0,00	21.744,02
04/2005	0,00	14.069,32	1,229903	0,00	17.303,90	22,0%	0,00	21.110,76
05/2005	0,00	15.502,44	1,218812	0,00	18.894,56	21,5%	0,00	22.956,89
06/2005	0,00	15.039,92	1,210340	0,00	18.203,42	21,0%	0,00	22.026,13
07/2005	0,00	15.375,94	1,211673	0,00	18.630,61	20,5%	0,00	22.449,89
08/2005	0,00	15.648,48	1,211309	0,00	18.955,14	20,0%	0,00	22.746,17
09/2005	0,00	16.886,87	1,211009	0,00	20.450,15	19,5%	0,00	24.437,93
10/2005	0,00	16.241,08	1,209495	0,00	19.643,51	19,0%	0,00	23.375,77
11/2005	14.521,29	15.689,79	1,202520	17.462,14	18.867,29	18,5%	20.692,64	22.357,73
12/2005	33.202,04	33.202,04	1,196062	39.711,70	39.711,70	18,0%	46.859,80	46.859,80
TOTAL	47.723,33	199.838,03		57.173,84	243.168,23		67.552,44	292.903,07

mês/ano	PRINCIPAL		INPC	Correção Servidor	Correção patronal	Juros	Valor Corrigido	
	Servidor	Patronal					Servidor	Patronal
12/2006	82.064,46	0,00	1,165881	95.677,39	0,00	17,5%	112.420,93	0,00
TOTAL	82.064,46	0,00		95.677,39	0,00		112.420,93	0,00

mês/ano	PRINCIPAL		INPC	Correção Servidor	Correção patronal	Juros	Valor Corrigido	
	Servidor	Patronal					Servidor	Patronal
01/2007	14.084,38	0,00	1,158697	16.319,53	0,00	17,0%	19.093,85	0,00
02/2007	8.545,69	0,00	1,153048	9.853,59	0,00	16,5%	11.479,43	0,00
03/2007	15.616,06	0,00	1,153048	18.006,07	0,00	16,0%	20.887,04	0,00
04/2007	55.105,16	41.955,17	1,148225	63.273,13	48.173,97	15,5%	73.080,46	55.640,94
05/2007	65.004,82	63.224,07	1,140230	74.120,45	72.089,98	15,0%	85.238,51	82.903,47
06/2007	31.654,48	25.274,74	1,137273	35.999,79	28.744,27	14,5%	41.219,76	32.912,19
07/2007	27.331,90	16.053,64	1,133759	30.987,79	18.200,96	14,0%	35.326,08	20.749,10
08/2007	81.235,67	95.913,47	1,130142	91.807,84	108.395,84	13,5%	104.201,90	123.029,28
09/2007	19.956,61	6.623,61	1,123514	22.421,53	7.441,72	13,0%	25.336,33	8.409,15
10/2007	37.344,19	94.409,09	1,120712	41.852,08	105.805,40	12,5%	47.083,59	119.031,08
11/2007	20.678,32	9752,86	1,117360	23.105,13	10.897,48	12,0%	25.877,75	12.205,18
12/2007	36.120,99	26856,9335	1,112576	40.187,35	29.880,38	11,5%	44.808,90	33.316,62
TOTAL	412.678,28	380.063,61		467.934,27	429.630,02		533.633,60	488.197,02



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

Rua 10 de Maio, nº. 263 - CEP: 68.165-000 - C.N.P.J. 10.222.297/0001-93 - Rurópolis- Para Fone 3543-1919/1906
E-mail: pmr@click21.com.br, pmrurópolis@yahoo.com.br, prefeituramuruopolls@hotmail.com

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I - TERMO DE CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS E ACORDO DE PARCELAMENTO

mês/ano	PRINCIPAL		INPC	Correção Servidor	Correção patronal	Juros	Valor Corrigido	
	Servidor	Patronal					Servidor	Patronal
01/2008	13.927,70	0,00	1,101887	15.346,75	0,00	11,0%	17.034,89	0,00
02/2008	2.685,15	0,00	1,094336	2.938,46	0,00	10,5%	3.247,00	0,00
03/2008	7.118,40	0,00	1,089109	7.752,72	0,00	10,0%	8.527,99	0,00
04/2008	0,00	0,00	1,083582	0,00	0,00	9,5%	0,00	0,00
05/2008	86.261,93	45.435,69	1,076692	92.877,53	48.920,25	9,0%	101.236,50	53.323,07
06/2008	385,80	0,00	1,066454	411,43	0,00	8,5%	446,41	0,00
07/2008	23.290,56	12.956,25	1,056836	24.614,31	13.692,64	8,0%	26.583,45	14.788,05
08/2008	23.584,01	10.242,08	1,050742	24.780,71	10.761,78	7,5%	26.639,26	11.568,92
09/2008	23.152,30	8.417,19	1,048540	24.276,11	8.825,76	7,0%	25.975,44	9.443,56
10/2008	23.535,39	7.829,22	1,046970	24.640,85	8.196,96	6,5%	26.242,51	8.729,76
11/2008	23.599,77	10.936,62	1,041761	24.585,32	11.395,43	6,0%	26.060,44	12.079,15
12/2008	16.291,79	4.427,14	1,037817	16.907,90	4.594,56	5,5%	17.837,83	4.847,26
TOTAL	243.832,81	100.246,19		259.132,09	106.387,37		279.831,73	114.779,77

mês/ano	PRINCIPAL		INPC	Correção Servidor	Correção patronal	Juros	Valor Corrigido	
	Servidor	Patronal					Servidor	Patronal
01/2009	16.825,15	0,00	1,034816	17.410,94	0,00	5,0%	18.281,48	0,00
02/2009	0,00	0,00	1,028236	0,00	0,00	4,5%	0,00	0,00
03/2009	21.331,92	0,00	1,025058	21.866,46	0,00	4,0%	22.741,11	0,00
04/2009	22.834,68	5.518,07	1,023012	23.360,16	5.645,05	3,5%	24.177,76	5.842,63
05/2009	22.615,44	6.775,05	1,017416	23.009,31	6.893,04	3,0%	23.699,59	7.099,83
06/2009	4.399,86	0,00	1,011348	4.449,79	0,00	2,5%	4.561,04	0,00
07/2009	92.013,77	108.743,55	1,007118	92.668,73	109.517,59	2,0%	94.522,10	111.707,94
08/2009	21.333,81	11.572,83	1,004807	21.436,36	11.628,46	1,5%	21.757,91	11.802,89
09/2009	21.964,31	11.754,62	1,004004	22.052,25	11.801,69	1,0%	22.272,78	11.919,70
10/2009	49.055,35	32.962,79	1,002400	49.173,06	33.041,90	0,5%	49.418,95	33.207,11
TOTAL	272.374,31	177.326,91		275.427,06	178.527,73		281.432,72	181.580,11



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

Rua 10 de Maio, nº. 263 - CEP: 68.165-000 - C.N.P.J. 10.222.297/0001-93 - Rurópolis- Para Fone 3543-1919/1906
E-mail: pmr@click21.com.br, pmrurópolis@yahoo.com.br, prefeituramruropolis@hotmail.com

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I - TERMO DE CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS E ACORDO DE PARCELAMENTO

RESUMO DO PARCELAMENTO DE DÉBITO

Nome do ente		Rurópolis/PA	
Data base do cálculo		nov/09	
Índice de correção		INPC	
Taxa de juros anual		6,00%	
Forma de cálculo		juros simples	
até dez/2008	Valor principal	Servidor 786.298,88	Patronal 680.147,84
	Valor corrigido	993.438,70	895.879,86
	Quantidade de parcelas	60	240
	Máx. de parcelas permitido	60	240
	Valor da prestação inicial	16.557,31	3.732,83
	Competências vencidas	26	28
a partir janeiro/2009	Valor principal	Servidor 272.374,31	Patronal 177.326,91
	Valor corrigido	281.432,72	181.580,11
	Quantidade de parcelas	única	60
	Máx. de parcelas permitido		60
	Valor da prestação inicial	281.432,72	3.026,34
	Competências vencidas	9	6